

PORTARIA COREN-RN Nº 514/2025

Dispõe sobre a designação de colaboradores para apoio na realização dos Encontros Preparatórios e da Conferência Estadual para Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, no Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio logístico e operacional para a realização da Conferência Estadual e dos Encontros Preparatórios para Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a importância da participação ativa dos colaboradores do COREN-RN na organização e no bom andamento das atividades previstas;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 313/2024 que aprovar o Regimento da II Conferência Nacional de Ética em Enfermagem, bem como as orientações técnicas elaboradas pela Comissão Nacional de Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – CEPE;

CONSIDERANDO que os eventos ocorrerão nas cidades de Mossoró, Caicó, Pau dos Ferros e Natal/RN;

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar os seguintes colaboradores do Coren-RN para prestar apoio à realização dos Encontros Preparatórios e da Conferência Estadual para Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE:

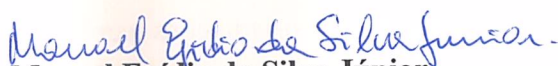
- Dr.^a Karla Kandisse Costa Freire, Coren-RN nº 499.422-ENF;
- Dr.^a Rafaela Rayane Nunes Silva Coren-RN nº 751.379-ENF;
- Dr. Cláudio Cezário Fernandes, Coren-RN nº 589.291-ENF;
- Dr. Rui Alvares de Faria Júnior, Coren-RN nº 153.041-ENF;

- Dr. Francisco Hugo de Freitas Lima, Coren-RN nº 347.246-ENF;
- Dr.^a Jaira Gonçalves Trigueiro, Coren-RN nº 266.421-ENF;
- Dr.^a Jéssica Santos Oliveira Targino, Coren-RN nº 510.131-ENF;
- Dr.^a Lorena Albuquerque Vieira, Coren-RN nº 293.683-ENF.

Art. 2º - Os colaboradores designados atuarão nas cidades de Mossoró, Caicó, Pau dos Ferros e Natal, conforme cronograma previamente estabelecido pela Comissão Estadual para atualização do CEPE, e terão direito ao recebimento de auxílio representação ou diárias, de acordo com a legislação e as normas estabelecidas.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 08 de julho de 2025.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária